

PARCEIROS REGIONAIS EM MERCADOS GLOBAIS: LIMITES E POSSIBILIDADES DE UM FUTURO ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPÉIA PARA O BRASIL

Eduardo Angonesi **PREDEBON**

Professor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) e Coordenador do Curso de Administração do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai (IDEAU)
Mestre em Administração / CEPPAD-UFPR
edebon@terra.com.br

Paulo Daniel Batista de **SOUSA**

Professor da Faculdade Assis Gurgacz (FAG) e da Faculdade Dom Bosco (FDB)
Mestre em Administração / CEPPAD-UFPR
pdanielb@msn.com

Resumo

A importância das negociações para a criação de um Acordo de Livre Comércio (ALC) entre o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a União Européia (UE) foi significativamente aumentada pelo fracasso das últimas conferências da Organização Mundial de Comércio (OMC) e as recentes dificuldades encontradas nas negociações da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). Este artigo identifica possíveis cenários para o resultado destas negociações bi-regionais, apresentando algumas considerações sobre alguns elementos cruciais para o êxito da estratégia de negociação brasileira, ao mesmo tempo que apresenta uma gama de políticas de negociação que podem moldar os principais elementos de um acordo que aprofundaria as relações de comércio e investimentos, bem como promoveria a governança política e ampliaria o desempenho econômico bi-regional.

Résumé

L'importance des négociations pour la création d'un Accord de Libre Échange (ALE) entre le Marché Commun du Sud (MERCOSUL) et l'Union européenne (UE) a été considérablement augmentée par l'insuccès des dernières conférences de l'Organisation Mondiale du Commerce (OMC) et les récentes difficultés rencontrées dans les négociations de la Zone de Libre Échange des Amériques (ZLEA). Cet article identifie des possibles scénarios pour le résultat de ces négociations bi-régionales, présente des réflexions sur quelques éléments cruciaux pour le succès de la stratégie de négociation brésilienne, au même temps qu'il nous montre une gamme de politiques de négociation qui peuvent dessiner les principaux éléments d'un accord qui approfondirait les rapports de commerce et d'investissement, aussi bien que promouvoir le gouvernement et amplifierait la performance économique bi-régionale.

Palavras-chave: Processo de Integração Regional – União Européia – Mercosul.

Mots-Clés: Processus d'Intégration Régionale – Union européenne – Mercosur.

Introdução

No limiar do século XXI, o mundo será, progressivamente, mais complexo; porém, as relações internacionais ainda serão governadas por noções de poder político, econômico e militar tradicionais. As comunidades econômicas (multilaterais, regionais e bilaterais) terão um papel fundamental, pois, gradualmente, os arranjos multilaterais, regionais e bilaterais serão utilizados para incrementar as relações políticas e, onde apropriado, aumentar a segurança nacional, sendo, posteriormente, aprofundados pelo aprofundamento da interdependência econômica originada pela maior interação entre as partes contratantes. Para atingirem este propósito, os arranjos necessitarão de certas circunstâncias especiais para terem sucesso, requererão sistemas sofisticados de governança, o funcionamento livre de economias de mercado e a manutenção de um Estado de Direito. Em uma era onde a grandeza e a importância dos sistemas de relações econômicas estão lado a lado com os sistemas baseados em interesses políticos e militares, uma nova medida de proximidade entre países serão os acordos de integração econômica existentes. Este é o argumento estratégico, político e econômico para que o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) negocie um Acordo de Livre Comércio (ALC) com a União Européia (UE).

Dentro do contexto geral das relações entre a UE e a América Latina, o MERCOSUL é objeto de atenção preferencial por parte desta, pois existem excelentes contatos derivados do patrimônio histórico, cultural e social comum, bem como, de seus evidentes interesses recíprocos. Particularmente, este é o caso no campo econômico e social, já que o MERCOSUL é um parceiro promissor para a UE, pois é seu principal parceiro econômico e destino majoritário de seus investimentos na América Latina (CEPAL, 2004). Ao mesmo tempo, o MERCOSUL se constitui em uma oportunidade excepcional para que as organizações européias penetrem, de forma mais intensa, no continente latino americano. Por outro lado, a Europa é uma prioridade para o MERCOSUL nos campos econômico e político,

pois pavimenta a via de acesso a um mercado significativo. Além disso, o MERCOSUL conta com uma maior participação da UE na promoção e fortalecimento do desenvolvimento econômico, político e social da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. O MERCOSUL atende, igualmente, umas das principais exigências da UE para a negociação de acordos internacionais, a existência de sistemas democráticos de governo e o respeito aos direitos humanos. Logo, a relação entre estes dois blocos econômicos se constitui em uma associação estratégica natural. Não obstante, esta associação entre o MERCOSUL e a UE confronta-se com inúmeras dificuldades, principalmente, no que tange à liberalização comercial, particularmente, nos campos da agricultura e da indústria. Neste contexto, devem ser igualmente consideradas as consequências futuras que os processos de ampliação da UE podem acarretar, já que os recursos financeiros são pouco abundantes e as necessidades financeiras crescentes e, em grande parte, estes terão de ser investidos nos futuros Estados membros, devido ao seu menor desenvolvimento econômico e social. Igualmente, não se pode olvidar que a maioria dos futuros Estados membros são potenciais competidores dos países membros do MERCOSUL, principalmente, no plano agrícola. Dessa forma, a ampliação da UE pode criar novos obstáculos ou barreiras para o acesso dos produtos do MERCOSUL ao mercado europeu, principalmente, no setor agrícola, pois os países da Europa central e oriental são importantes competidores neste ramo de atividade. Este fato pode influenciar, significativamente, as negociações que o MERCOSUL e a UE estão levando a cabo para consolidar e fortalecer suas relações comerciais mútuas. Por outro lado, a ampliação da UE poderá abrir novas possibilidades negociais para as organizações do MERCOSUL, pois, em muitos aspectos, são mercados inexplorados, fato que deve ser observado atentamente no transcorrer das negociações.

Estas questões e temas serão abordadas neste artigo. Embora existam incertezas e indecisões acerca das negociações futuras entre o MERCOSUL e a UE, pretende-se avaliar o impacto

da liberalização comercial no MERCOSUL com o objetivo de colocar os possíveis êxitos e malogros do ALC em perspectiva. Este artigo está organizado em sete seções. Na primeira seção, a motivação política para a integração econômica será apresentada. A segunda seção discute a nova ênfase regional adotada pelo governo brasileiro. A contemporaneidade do MERCOSUL será discutida na terceira seção. A quarta seção debate o processo de integração entre o MERCOSUL e a UE. A quinta seção analisa as vantagens em potencial que uma futura associação estratégica entre o MERCOSUL e a UE poderia acarretar. Os benefícios futuros para o Brasil de um ALC entre o MERCOSUL e a UE são abordados na sexta seção. Finalmente, a sétima seção apresenta as perspectivas futuras e as conclusões a que o estudo permitiu chegar.

1 Argumentos Políticos para a Integração Econômica

1.1 As Metas para a Integração Econômica

Inicialmente, uma meta elementar para a integração regional era a *rationale* de uma política nacional de substituição das importações visando estimular e alocar a industrialização regional, enquanto, essencialmente, restringia o comércio e os investimentos externos. Outra meta elementar era a expressão de um consenso regional ou étnico aliado a uma solidariedade política por intermédio de acordos designados para expressar uma unidade de propósito e metas, propósitos estes que em nada, ou, no máximo, secundariamente, versavam sobre realidades ou aspectos econômico-comerciais (MELO; PANAGARIYA, 1993). Porém, com o insucesso do modelo de desenvolvimento econômico baseado, exclusivamente, na substituição das importações, os países em desenvolvimento observaram que comércio e investimento são cruciais para o alcance de novas tecnologias, o incremento da produtividade, o aumento dos investimentos de capital, a criação de empregos e o desenvolvimento de um melhor padrão de vida e, principalmente, para uma maior competitividade em mercados

globais. Isto gerou um reconhecimento e um consenso que as possibilidades para o crescimento econômico de qualquer nação individualmente são definidas, essencialmente, por considerações acerca das dimensões de mercado, do Produto Interno Bruto (PIB), da disponibilidade de recursos de capital, da produtividade e, sobretudo, do acesso aos mercados regionais e globais.

A meta primordial da integração regional, conforme afirmam Salazar-Xirinachs e Robert (2001), é a percepção, pela combinação entre as capacidades produtivas e os mercados coletivos das complementaridades setoriais existentes entre os países, da sinergia econômica entre as nações associadas, possibilitando, assim, o incremento do crescimento econômico-comercial e a criação de condições ideais de investimento, estas geradas, primeiro, por meio da eliminação ou redução de obstáculos ao comércio e ao investimento mútuos (tarifas, quotas e barreiras não tarifárias, entre outros); segundo, encorajando e facilitando o comércio e os investimentos recíprocos por meio da harmonização dos regimes reguladores e legais; e, ainda, pela coordenação e conciliação (ainda que não uniforme) das políticas macroeconômicas e monetárias.

Posto isso, dentre os possíveis resultados econômicos positivos destes ajustes pode-se notar a possibilidade de incremento mercantil nas complementaridades comerciais e o aumento da eficiência produtiva, por meio, primeiro, pelo aumento da especialização, esta derivada da exploração de vantagens comparativas internas dos mercados (estrangeiros) liberalizados; segundo, pela intensificação da competição nos mercados domésticos advinda do aumento das possibilidades de escolha por parte do consumidor e de preços mais competitivos; terceiro, pelo crescimento da produção devido à exploração de economias de escala em mercados expandidos; quarto, pelo desenvolvimento qualitativo da produção gerado pelo avanço tecnológico advindo das transferências de tecnologia resultantes da liberalização do investimento direto estrangeiro (IDE); e, ainda, a obtenção de um balanço de pagamentos favorável, tendo em vista o aumento das exportações e a redução de custo das importações.

Uma meta secundária da integração regional é a adoção de Tarifas Externas Comuns (TEC) e a negociação, como uma unidade econômico-comercial, do acesso a mercados e aos investimentos regionais e globais (SALAZAR-XIRINACHS; ROBERT, 2001). No momento, esta meta se tornou um imperativo político e comercial, tendo em vista que a política de substituição das importações e o protecionismo comercial estão, em vias de extinção nos países em desenvolvimento, onde a economia distendeu-se gradualmente, apresentando benefícios econômicos tangíveis para as organizações e os indivíduos.

Recentemente, Peña (2001) asseverou que é do interesse das nações a construção de “blocos de integração”. O ponto inicial para uma integração efetiva é a defesa dos interesses nacionais de todos os associados, e este é um processo voluntário entre nações soberanas, as quais decidem se unir e trabalhar em conjunto. A prática é desejável não apenas em condições puramente econômicas, mas, igualmente, do ponto de vista de maior integração política e da maior atratividade para novos IDEs. É esta visão compartilhada de mútuos ganhos que explica a dinâmica da criação e a aderência incremental das nações aos processos de integração.

Nos modelos de integrações prósperas, as nações soberanas optaram por trabalhar em conjunto abrindo, sistematicamente, seus mercados, visando assegurar e alcançar objetivos comuns de desenvolvimento econômico, incremento do bem-estar social e maior poder de negociação perante as instituições de comércio regionais e globais. Particularmente importante, é a percepção das coletividades nacionais destes benefícios, pois, só assim será possível resistir ou mitigar as tensões naturais produzidas pelos processos de integração, em especial, as desigualdades ocasionais entre os Estados associados, na distribuição dos custos e benefícios, em termos de fluxos comerciais ou locais de destinação dos IDEs.

Além disso, a integração econômica apresenta outros benefícios práticos, pois pode ser um efetivo

mecanismo desencadeador de reformas econômicas e estruturais imprescindíveis ao livre comércio, além de atuar como um mecanismo de controle para que estas modificações não sejam anuladas por regimes políticos protecionistas posteriores, dada à obrigatoriedade jurídica dos tratados internacionais e a sua preponderância em relação à legislação doméstica. Outro benefício imediato é o provável estímulo aos investimentos domésticos, bem como aos IDEs, já que marcos jurídicos e reguladores estáveis estimulam a realização de investimentos.

Finalmente, as oportunidades econômicas originadas pelos processos de integração apresentam uma tendência a expor as economias nacionais à maior competição, difundindo, assim, a influência de grupos econômicos nacionais, enquanto propiciam oportunidades e iniciativas de reformas cruciais em alguns setores, como o industrial, o trabalhista e o ambiental; reformas estas que poderiam ser impossíveis de alcançar unilateralmente.

1.2 Criação ou Dispersão de Comércio: Prós e Contras

Um dos principais argumentos contrários à criação de acordos regionais de integração comercial está na ocorrência de “dispersão de comércio”, ou seja, a troca de um fornecedor mais eficiente externo ao bloco por um outro menos eficiente pertencente ao bloco, mas que é favorecido pelo diferencial de tarifas externas. Entretanto, é verdade que a literatura também aponta dentre os efeitos de acordos desse tipo a “criação de comércio”, que vem a ser o aumento das importações dos países do bloco em virtude da redução do nível global de proteção. (SALAZAR-XIRINACHS, 2002).

Confirmando esta concepção, dados recentes indicaram que o MERCOSUL está consolidando, rapidamente, sua posição como principal mercado para os produtos de seus integrantes, apenas na última década, o volume do comércio recíproco, no mínimo, duplicou (O’KEEFE, 2003). Inquestionavelmente, a “criação de comércio” é uma possibilidade presente e quanto efetivamente

desponta, apresenta resultados positivos para a economia dos Estados membros.

Entretanto, os arranjos podem ocasionar impactos negativos, principalmente, para os Estados não-membros, mas, igualmente, para os Estados membros. Se, por exemplo, o processo de integração permite o deslocamento da produção de um Estado não-membro para um Estado membro, onde os custos de produção são inferiores, esta situação pode conduzir a um aumento do comércio interno entre as nações participantes - “criação de comércio” - e a redução de custos para o mercado consumidor destas nações, aumentando, dessa maneira, o bem-estar social e estimulando o crescimento econômico. Dessa forma, se a “criação de comércio” não foi gerada à custa da redução do agregado comercial dos Estados membros com Estados não-membros, então o processo de integração terá contribuído para a liberalização e a expansão do comércio mundial, de modo que tanto seus efeitos internos, quanto externos, sejam positivos.

Porém, se as tarifas externas das nações participantes incidentes sobre bens originalmente importados das nações não participantes transferir a produção de produtores externos para produtores internos, então este resultado será a “dispersão de comércio”, se ocasionar a diminuição do agregado comercial com as demais nações do globo. Além disso, os IDEs tendem a seguir os estímulos comerciais e esta “dispersão de comércio” pode resultar na realocação de IDEs destinadas a terceiros Estados para os Estados membros (“dispersão de investimento”).

Por outro lado, se a “dispersão de comércio” tomar o sentido inverso e a produção se deslocar de um terceiro Estado, onde o custo produtivo for inferior para um Estado membro onde o custo produtivo for superior, o processo de integração acarretará um incremento direto no custo para os consumidores internos ou, indiretamente, para as indústrias dependentes de insumos importados, diminuindo, dessa maneira, a pujança econômica mundial. Posto isso, se a “dispersão de comércio” tiver um impacto maior do que a “criação de comércio” entre as nações participantes ou, se seu

impacto for negativo ao somatório das riquezas nacionais, então a “dispersão de comércio” será vista como um impeditivo à maior liberalização do comércio mundial.

Conseqüentemente, o objetivo da integração econômica é alcançar benefícios comerciais incrementais, por intermédio das sinergias advindas da associação (“criação de comércio” interna), enquanto, ao mesmo tempo, procura evitar a diminuição do comércio com Estados não-membros (“dispersão de comércio” externa).

2 O Brasil e a Nova Ênfase Regional

Tanto nas negociações da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), como nas do acordo de livre comércio com a UE, bem como, nas demais negociações globais, o Brasil sempre procurou utilizar o MERCOSUL como instrumento de fomento de seu poder de negociação e procurou assumir o papel de líder regional na América do Sul. A postura foi assumida, primeiramente, pelo antigo Presidente Fernando Henrique Cardoso e, atualmente, foi reforçada pela atual administração do Presidente Luiz Inácio “Lula” da Silva. No atual governo brasileiro, a posição foi fortalecida e mais assertivamente definida, pois o Brasil estabeleceu que sua ênfase não é mais na América Latina como um todo, mas sim, na América do Sul.

A expansão do MERCOSUL traria maior poder de negociação vis-à-vis a ALCA e a UE, dessa forma, amplificaria a importância do Brasil. Alguns temas controversos na discussão da ALCA - especialmente, em relação aos Estados Unidos da América (E.U.A) - e do acordo com a UE, especificamente o protecionismo agrícola e as medidas anti-dumping, poderiam ser mais eficazmente conduzidas por um MERCOSUL ampliado. Este crescimento do MERCOSUL é exatamente o que mais aterroriza o governo norte-americano. A cada passo nesse sentido, corresponde a uma medida opositora norte-americana. O caso mais explícito dessa política anti-expansão do MERCOSUL ocorreu quando o Chile, estando próximo de se

tornar um membro pleno do MERCOSUL, recebeu um “convite” do governo norte-americano - no transcorrer da administração do antigo Presidente Clinton - para entabular um acordo de livre comércio com os E.U.A.. É de fundamental importância se considerar este precedente, pois indica que a expansão do livre comércio pela via de novos países “associados”, como o Chile, não fortalece, necessariamente, o MERCOSUL.

Embora a estratégia de expansão do MERCOSUL, patrocinada pelo Brasil, traga vantagens para a noção de um “bloco sul-americano”, paradoxalmente, sua fraqueza advém da busca deste objetivo por meio de acordos de livre comércio. O MERCOSUL está se expandindo pela adição de novos membros por intermédio de acordos de livre comércio, como no mais recente acordo celebrado com os países da Comunidade Andina (CAN). Não obstante os objetivos do MERCOSUL incluam o estabelecimento de um “mercado comum”, este ultrapassa os limites do livre comércio, pois contém um componente político preponderante. Se o MERCOSUL se restringir ao livre comércio, se assemelhará ao *North American Free Trade Agreement* (NAFTA) e não a um pacto que permita maior coordenação política, como o da UE.

A integração política pode ser mantida contanto que a maioria dos membros do acordo sejam membros plenos, porém se o número de membros associados se elevar estará comprometida. O caminho para um mercado comum apenas terá sucesso enquanto houver uma maioria de membros plenos e uns poucos membros associados, a inversão desta relação pode inviabilizar a sua concretização. Porém, se a tendência atual persistir, o número de membros associados ao ALC será igual ou superará o número dos membros plenos originais (quatro), transformando, gradualmente, o acordo em uma espécie de “NAFTA meridional”.

A proposta brasileira certamente aumentaria o número de membros do MERCOSUL, porém não fortaleceria os laços políticos nos contextos da ALCA ou da UE. Não obstante as tensões trazidas pelas pressões norte-americanas e da UE, algumas

tensões internas afetam o MERCOSUL: primeiro, certa apreensão dos demais países sul-americanos em relação ao Brasil e, segundo, uma resistência interna à integração a normas supranacionais existente no Brasil. Muitos países vizinhos ao Brasil continuam a temer certa hegemonia brasileira em escala regional e o Brasil não pretende renunciar à sua soberania dentro de um sistema normativo supranacional que criaria normas superiores à legislação brasileira.

Em resumo, a nova ênfase regional e a estratégia de maior proximidade entre os países sul-americanos coaduna-se com as prioridades da agenda externa do atual governo brasileiro: a ênfase na região da América do Sul e a propalada “nova geografia do comércio global” - o incremento do comércio entre os países em desenvolvimento.

3A Contemporaneidade do MERCOSUL

No início dos anos noventa, o MERCOSUL emergiu como uma iniciativa desafiadora e promissora de integração econômica entre quatro países em desenvolvimento muito assimétricos: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. O MERCOSUL era parte do ressurgimento do regionalismo, uma tendência estrutural da economia mundial de meados da década de oitenta (BHAGWATI, 1992). O acordo evoluiu de um processo de integração bilateral entre a Argentina e o Brasil, iniciado em 1986, como uma resposta a desafios políticos e econômicos internos e as restrições financeiras externas que afetavam ambos os países na época.

Entretanto, o novo bloco se desenvolveu e suplantou a iniciativa bilateral que o originou, esta muito mais efetiva politicamente do que economicamente. Na realidade, o MERCOSUL protagonizou um papel essencial na defesa e na concretização das reformas econômicas pelas quais ambos os protagonistas iniciais passaram na década de noventa. A efetividade do MERCOSUL na performance de seu papel auxiliou a restaurar a credibilidade e a funcionalidade econômica do regionalismo na América Latina, após três décadas de experiências frustradas na região. O

MERCOSUL introduziu, igualmente, novos contornos e mecanismos que auxiliaram a estimular o impressionante crescimento dos fluxos comerciais entre os quatro países e, de certa forma, com os demais países do globo. Além disso, influenciou e estimulou, de forma indireta, porém preciosa, um fluxo sem precedentes de IDEs para a região.

Não obstante, nos últimos anos, a euforia inicial retrocedeu, já que sucessivos conflitos comerciais surgiram e restrições financeiras externas alteraram, dramaticamente, o ambiente político e econômico no qual o MERCOSUL havia sido pactuado. A política econômica do Cone Sul foi forçada a se adaptar a um ambiente mais restritivo e instável visando preservar a estabilidade macroeconômica interna de seus membros. A preservação da estabilidade macroeconômica levou ao sacrifício do vetor de maior liberalização econômica e, conseqüentemente, a uma menor integração regional. Além disso, o incremento da disputa por IDEs no mercado global, aliado a tensos mercados financeiros mundiais e a desequilíbrios setoriais regionais, ocasionou baixos índices de crescimento econômico, muitas vezes negativos, nas economias meridionais, o que comprometeu, seriamente, um maior desenvolvimento político e econômico do MERCOSUL.

O MERCOSUL também enfrentou alguns desafios provenientes de sua agenda externa, onde assuntos fundamentais incluíram além das negociações de acordos comerciais com seus principais vizinhos geográficos e parceiros econômicos, as discussões de tópicos relacionados à concretização dos acordos definidos na Rodada Uruguai (ALMEIDA, 2002). A administração simultânea desses desafios aliado a complexas agendas externas e internas exigiu recursos políticos e diplomáticos, além de expertise técnica elevada. O vigoroso comprometimento político de parte dos quatro membros plenos do processo de integração foi essencial para a harmonização dos conflitantes interesses particulares e para o desenvolvimento de uma estratégia de desenvolvimento interno minimamente coordenada, além de iniciativas externas no que concerne às relações entre o MERCOSUL e países não-membros e a outros blocos econômicos.

Neste princípio de milênio, as conversações comerciais entre o MERCOSUL e a UE tornaram-se mais intensos e substanciais (MAGNOLI, 2004). A perspectiva de um possível ALC tem sido especialmente atrativa aos países do MERCOSUL, entretanto, a esperança de que as negociações transcorressem com celeridade foi enfraquecida pelas sucessivas crises econômicas em seus países constituintes.

Sob o ponto de vista político, as principais questões são, primeiro, se a UE ainda está disposta a negociar com um MERCOSUL relativamente instável; e segundo, se a UE está propensa a realizar maiores concessões no comércio agrícola. Os assuntos são cruciais, sob o ponto de vista econômico, para os países do MERCOSUL já que a agricultura e a pesca respondem por sessenta por cento do total das exportações do MERCOSUL para a UE (NUNNENKAMP, 2001). Entretanto, negociações duríssimas são esperadas, principalmente, em relação aos produtos agrícolas.

Os processos de integração na América Latina realçaram novos tópicos e desafios para o MERCOSUL. O MERCOSUL adotou uma série de objetivos econômicos e políticos que ultrapassam um mero ALC e lembram algo semelhante a uma União Aduaneira (UA) imperfeita. Após seguidos anos de desenvolvimento do comércio intra-bloco, o MERCOSUL foi duramente afetado, primeiro, pela desvalorização do Real no Brasil e, mais recentemente, pela crise econômica pela qual a Argentina está passando.

Apesar destes contratemplos e retrocessos, o MERCOSUL prossegue e continua avançando, especialmente, na esfera política, onde, enfrenta testes vitais para a sua existência, principalmente, com relação às negociações com a UE.

4 O Processo de Integração MERCOSUL-UE

Desde sua fundação, o MERCOSUL recebeu pleno apoio da Comissão Européia (CE). Em 1992, apenas um ano após sua criação, a CE assinou um acordo interinstitucional com o MERCOSUL, visando prover suporte técnico e institucional a

nascente estrutura do projeto de mercado comum. Atualmente, a relação entre o MERCOSUL e a UE está baseada em um Acordo de Cooperação Inter-Regional assinado em dezembro de 1995 entre a CE e seus Estados membros e o MERCOSUL e seus Estados participantes. Este entrou em vigor em primeiro de julho de 1999, embora de aplicação provisória desde 1996. A estrutura básica do acordo baseia-se em três elementos principais: diálogo político, cooperação e assuntos de comércio.

O principal objetivo deste acordo de 1995 foi estruturar o regramento que balizaria as premissas de um futuro acordo associativo inter-regional entre o MERCOSUL e a UE, que deveria versar sobre a liberalização do comércio de bens e serviços, visando ao livre comércio, em conformidade com as normas da Organização Mundial de Comércio (OMC), bem como estimular as formas de cooperação e associação entre as partes e fortalecer os laços e o diálogo político. Em julho de 1998, após três anos de trabalhos preparatórios entre a CE e os governos meridionais, a CE, finalmente, conseguiu a aprovação de uma proposta inicial para negociação do acordo junto aos Estados membros da UE. As negociações formais desta proposta foram lançadas no Rio de Janeiro, em 1999, em uma reunião entre os chefes de Estado e Governo dos Estados membros da UE e do MERCOSUL.

As negociações efetivas iniciaram em Bruxelas, ao final de 1999, quando os negociadores do MERCOSUL e da UE apresentaram a seus representantes um documento onde constavam a estrutura, a metodologia e o cronograma das negociações. Nas primeiras dez rodadas da primeira fase de negociações, as partes acordaram em assuntos selecionados referentes aos diálogos políticos, econômicos e de cooperação, bem como trocaram informações sobre barreiras tarifárias e propostas para a redução de barreiras não tarifárias.

Os resultados das últimas rodadas foi positivo, já que o detalhamento do processo de negociação foi efetivamente concretizado. De fato, ambas as partes contratantes estruturaram uma frutífera e recíproca clarificação das respectivas ofertas tarifárias, por

intermédio da permuta de textos negociais que versavam sobre bens, investimentos, serviços e compras governamentais.

4.1 Os Prospectos de uma Associação Inter-Regional

Os prospectos de uma associação inter-regional podem ser explorados pela revisão dos fluxos de comércio e de investimentos entre as duas regiões na última década. Para a UE, o MERCOSUL é um parceiro comercial de menor relevância, representando menos de cinco por cento do comércio extra-UE; em contraposição, a UE é o principal parceiro comercial do MERCOSUL, respondendo por quase um terço do total do comércio externo. Entretanto, os países do MERCOSUL são os parceiros comerciais mais importantes da UE na América Latina, respondendo por quase metade do comércio da UE na região e o comércio inter-regional está aumentando de maneira progressiva (CEPAL, 2004).

Além disso, a assimetria das relações comerciais também se manifesta ao nível qualitativo. A composição setorial do fluxo comercial indica que os integrantes do MERCOSUL exportam, basicamente, produtos primários ou in natura para a UE, em níveis superiores a suas médias globais, enquanto, ao mesmo tempo, importam produtos industrializados em proporções mais elevadas. De fato, a estrutura de especialização internacional, caracterizada pela exportação de produtos com baixo valor agregado e a importação de produtos com alta tecnologia, agravou-se no transcorrer da última década.

Nesse sentido, é importante se observar as transformações da economia global nas últimas décadas, analisando as relações comerciais em conjunto com as tendências de IDEs. Na última década, o MERCOSUL vem, progressivamente, se tornando um importante destino de IDEs nos mercados emergentes (NUNNENKAMP, 2001). Para os países do MERCOSUL, um ALC com a UE seria uma oportunidade única de assegurar o acesso ao seu principal mercado comprador e para solucionar, definitivamente, os déficits do balanço de

pagamentos por meio do aumento da exportação de produtos relacionados à agricultura e da diversificação das exportações industriais; além de ser um estímulo fundamental ao IDE europeu e a modernização institucional. Para a UE, é uma oportunidade de consolidar sua presença comercial em um extenso mercado externo emergente. Deve-se atentar que o sucesso competitivo na economia mundial globalizada requer um posicionamento global, conseqüentemente, parcelas significativas de mercado não podem ser desprezadas ou negligenciadas, especialmente ao se observar a vantagem competitiva, em termos de afinidades e forte identidade cultural, que a UE possui nesta região geográfica.

Um ALC assegurará um conjunto de normas estáveis para os investimentos diretos, a proteção da propriedade intelectual e a resolução de conflitos. O livre comércio com o MERCOSUL abrirá, adicionalmente, novas perspectivas de negócios, particularmente, os relacionados aos emergentes interesse públicos e privados na obtenção de financiamentos e no desenvolvimento da infraestrutura regional. Por fim, um ALC abrangente servirá, também, como um vetor de uma maior distribuição espacial dos investidores europeus na geografia do MERCOSUL.

Não se pode olvidar que o processo de negociação entre o MERCOSUL e a UE avança paralelamente a negociação da ALCA, e a América do Norte não perdeu a noção da importância das áreas de livre comércio em seu posicionamento global. Naturalmente, o Cone Sul está inserido em sua visão estratégica como um alvo prioritário na negociação da ALCA. Como as negociações estão avançando lentamente, porém de forma contínua, do ponto de vista da UE, o processo de negociação com o MERCOSUL seria o melhor, se não o único instrumento para evitar prováveis perdas severas em parcelas de mercado no MERCOSUL e, conseqüentemente, na América do Sul.

Do ponto de vista do MERCOSUL, este dois processos intercontinentais são altamente complementares. Os países do MERCOSUL atuam globalmente no mercado mundial de comércio, apresentando um padrão mercantil diversificado e,

proporcionalmente, distribuído em termos geográficos. Dessa forma, poderiam se beneficiar tanto com uma abertura multilateral, nos termos da OMC, quanto com uma abertura preferencial com parceiros selecionados, no sentido Norte-Sul. Na realidade, a conclusão das negociações com a UE e a entrada em vigor da ALCA, simultaneamente, produziriam um considerável aumento nos resultados dos Estados participantes, em uma clara opção por mútuos ganhos. Além disso, esta estratégia dual de negociação auxiliaria os países do MERCOSUL a diversificarem, ainda mais, seus padrões de exportação e a contrabalançarem as pressões políticas e econômicas internas por maior discriminação e protecionismo comercial.

O amplo escopo do ALC entre o MERCOSUL e a UE pode, ainda, trazer alguns benefícios adicionais rumo a uma integração regional mais profunda e duradoura entre os países meridionais. Primeiro, o compartilhamento das habilidades e mecanismos necessários a uma maior integração regional, pode vir acompanhada por um incremento no fluxo de IDE europeu. Segundo, um diálogo político efetivo e focalizado, acompanhado por iniciativas de cooperação pontuais pode transferir ao MERCOSUL a valiosa “tecnologia de integração” adquirida pela UE durante décadas de discussões e negociações, como, por exemplo, os mecanismos compensatórios, as reformas regulatórias necessárias à maior integração e, quiçá, um esboço estrutural para a coordenação macroeconômica e a união monetária.

Finalmente, o processo de discussão do ALC entre o MERCOSUL e a UE poderá se tornar um exemplo mundial de relações Norte-Sul inovadoras, por meio da discussão, formalização e subscrição - via um instrumento legal único - de um acordo de cooperação comercial.

4.2 Os Futuros Desafios para uma Maior Cooperação Inter-Regional

A ênfase empregada na negociação do ALC entre o MERCOSUL e a UE é a negociação entre blocos, uma novidade em termos de noção de acordos

inter-regionais (THORSTENSEN, 2001). De fato, o formato de negociação pode agregar valiosos efeitos sistêmicos, como a promoção de um instrumento eficaz para a racionalização de complexas negociações multilaterais de comércio internacional, bem como as negociações não comerciais. Entretanto, exige, também, um adequado nível de coordenação interna anterior em cada bloco negociador, para que as negociações inter-regionais alcancem um bom termo.

A lógica de integração do MERCOSUL, a integração regional entre mercados emergentes, tem sido interpelada pelos contratempos que seus países membros tiveram em relação aos mercados financeiros mundiais e pela desaceleração da economia internacional. A aparente fragilidade do MERCOSUL, as suspensões temporárias de certas medidas e provisões de integração e algumas disputas políticas internas também contribuíram para o questionamento da vontade política e a habilidade do MERCOSUL em negociar um ALC entre blocos. Entretanto, ao invés de sinalizarem conflitos ou dissonâncias entre seus membros, as dificuldades enfrentadas pelo MERCOSUL devem ser vistas como uma crise momentânea que somente será superada quando do aprofundamento do processo de integração.

A lógica de integração do MERCOSUL está calcada em uma decisiva combinação de interdependências geográficas, culturais e econômicas, aliada a interesses comuns na busca de uma plataforma regional, para competir na economia mundial globalizada e criando um sistema seguro de relacionamentos que visam a manutenção da paz e o fortalecimento da democracia no Cone Sul, desenvolvendo um vigoroso perfil geopolítico, particularmente, por intermédio do desenvolvimento de um bloco de negociação internacional sólido e plausível. O MERCOSUL está atento, também, para a urgente necessidade da discussão e consolidação de um sistema normativo jurídico, ato essencial à manutenção e à organização de um espaço econômico funcional que estimule os fluxos financeiros, tecnológicos, comerciais e de investimento, tão necessários para a superação dos

desafios impostos pela globalização. Conseqüentemente, existem inúmeras razões econômicas e fatores estratégicos reais associados ao prosseguimento e aprofundamento das relações entre os países do MERCOSUL e a sua intenção de vincularem seus interesses nacionais à cooperação regional e esta ser, de fato, o destino destes Estados e não apenas uma mera opção (LAFER, 2001).

Por outro lado, não se pode negar que, nos últimos anos, o MERCOSUL tenha gerado apreensões e preocupações acerca de seu destino, pois medidas como as restrições à implantação imediata da TEC, o ingresso de um questionamento junto à OMC de um caso de dumping intra-regional, as medidas protecionistas surgidas na Argentina, logo após a desvalorização de sua moeda e a redução do fluxo de comércio do comércio intra-regional, abrem margem a questionamentos sobre a continuidade do processo de integração.

Não obstante estes questionamentos, existem sinais positivos que demonstram que o MERCOSUL é de vital prioridade aos seus países membros e que as atuais incertezas nada mais são do que um conjunto de oportunidades para reforçar, aprofundar e acelerar o processo de integração. A visão é corroborada pelas expressões de solidariedade entre os parceiros políticos integrantes deste processo, principalmente, por ocasião do ingresso do novo governo argentino em um passado recente; nas iniciativas dos Bancos Centrais dos países componentes do bloco em entabularem negociações conjuntas, visando ao fomento do fluxo de comércio intra-regional; e nas recentes tratativas do governo brasileiro em implementar um acordo de pacificação comercial com seus parceiros comerciais vizinhos.

A UE não deixa de apresentar seus próprios desafios internos, que possam macular seu desempenho comercial. Recentemente, a UE confrontou-se com um difícil dilema, a adaptação de um de seus documentos historicamente mais importante, a Política Agrícola Comum, às novas realidades estratégicas mundiais, à expansão da UE rumo ao Leste europeu, à abertura de novos

mercados mundiais e ao aprofundamento das negociações de comércio multilaterais.

Os exemplos, tanto do MERCOSUL, quanto da UE, demonstram que os acordos de integração regionais são entidades dinâmicas que evoluem no transcorrer do tempo e defrontam-se, continuamente, com os desafios de ajustarem-se aos novos contextos globais de competição e aos imprevisíveis rumos que a evolução da economia mundial pode apresentar, evidentemente, sem desconsiderar as idiosincrasias e interesses de seus Estados membros.

Porém, sem dúvida, tanto o MERCOSUL, quanto a UE, certamente, terão condições para superarem as dificuldades técnicas, políticas e institucionais associadas à esta complexa negociação de um ALC entre ambas as partes, desde que nunca lhes falte vontade política para o cumprimento desta empreitada.

5 Potenciais Vantagens Estratégicas de um Futuro Acordo entre o MERCOSUL e a UE

Neste ponto, deve-se ressaltar os possíveis benefícios econômicos que são esperados deste futuro ALC. A UE espera que a liberalização do comércio com o MERCOSUL resulte em: a) a consolidação e o fortalecimento da situação das organizações européias nos dinâmicos e promissores mercados latino-americanos - a remoção de barreiras comerciais e a harmonização dos padrões será particularmente vantajoso para a exportação européia que ainda enfrenta elevado protecionismo tarifário; b) ao incremento das necessidades de desenvolvimento infra-estrutural e a atualização de plantas industriais - criando novas oportunidades de exportação para as organizações européias e possibilitando benefícios para todos os setores produtivos, inclusive o setor de serviços; c) o encorajamento de organizações européias a virem se instalar nos países do Cone Sul e, conseqüentemente, fomentando o fluxo de IDEs europeus; e, d) a redução dos custos produtivos das organizações européias previamente instaladas

nos países meridionais, pois lhes será franqueada a oportunidade de importação de insumos de produção diretamente de suas matrizes européias sem custos alfandegários importantes.

Ao mesmo tempo, o MERCOSUL considera que as duas regiões oferecem vantagens comparativas adicionais e complementares, pois os países da UE possuem vantagens na produção de bens de alto valor agregado e os países do Cone Sul são mais eficazes na produção intensiva de bens manufaturados básicos e na exploração de recursos naturais. Por conseguinte, a implementação de um ALC entre as partes propiciaria uma maior eficiência produtiva, que levaria, adicionalmente, a uma maior prosperidade em ambos os blocos regionais. Mesmo que alguns produtores rurais europeus e alguns empreendedores do MERCOSUL venham a sofrer impactos negativos em sua competitividade advindos do incremento das importações, não se pode olvidar que sua competitividade atual existe graças ao protecionismo comercial que desfrutam e não graças às condições intrínsecas de suas organizações. Além disso, alguns ainda podem sofrer os efeitos da melhor alocação regional dos recursos produtivos e da abertura de mercado recíproca. Porém, os principais beneficiários destas alterações serão os consumidores, que terão, à sua disposição, produtos e serviços mais acessíveis, além de não recolherem mais os impostos indiretos incidentes sobre estes produtos e serviços advindos do protecionismo nacional.

O setor de serviços europeu também seria beneficiado pela conclusão de um ALC entre o MERCOSUL e a UE, pois se acredita que excelentes oportunidades negociais surgiriam deste ajuste. As oportunidades surgiriam, primeiro, da redução das numerosas barreiras de entrada existentes nos países do Cone Sul, permitindo -lhes aproveitar o aumento das trocas comerciais entre os blocos resultantes do ALC, já que determinadas áreas infra-estruturais (telecomunicações, serviços bancários, entre outras) correlacionam-se diretamente com o volume das exportações e importações. Segundo, atualmente o setor de serviços ainda não apresenta uma importância tão

significativa no PIB dos países meridionais, quanto nos países da UE, o que indica um potencial de crescimento latente, principalmente, nos setores financeiro e de telecomunicações, apesar da turbulência econômica momentânea que alguns membros do MERCOSUL atualmente apresentam. A mesma situação ocorre em relação aos IDEs, dada a correlação existente entre comércio e investimento, aonde o IDE e as exportações desenvolvem-se mutuamente e ambos possuem papel vital nos processos de integração globais. De fato, historicamente, a redução de barreiras tarifárias e não-tarifárias significa um incremento no IDE destinado às exportações. Dessa forma, as organizações exportadoras conectadas diretamente com a comercialização de bens e serviços se beneficiaria do aumento do fluxo comercial originado pela liberalização mercantil.

Por outro lado, reforçar os vínculos econômicos entre a UE e o MERCOSUL propiciaria as condições mínimas necessárias à maior diversificação da economia e da política externa meridional, possibilitando ao MERCOSUL atuar no cenário internacional de acordo com sua real importância econômica mundial. A conclusão das negociações com a UE permitirá, aos países do Cone Sul, um posicionamento diferenciado em relação à posição norte-americana, frente às discussões da ALCA, o que pode ocasionar a conquista de novos benefícios econômicos neste outro processo de integração.

Independentemente dos resultados finais da discussão da ALCA, os países do MERCOSUL, ao negociarem com a UE, beneficiam-se da oportunidade de poderem contrabalançar a influência dos E.U.A. no hemisfério americano. Objetivamente, o padrão de negociação europeu oferece, ao MERCOSUL, várias vantagens comparativas em relação ao padrão norte-americano, ao menos no que tange à insistente ausência de definição de uma iniciativa integradora por parte dos E.U.A. (BODEMIR; NOLTE, 1998; SBERRO; BACARIA, 2002).

Similarmente, a UE poderia oferecer maiores concessões ao MERCOSUL, se fosse observado

que as negociações interamericanas envolvessem a possível perda de parcelas consideráveis de mercado no Cone Sul, tendo em vista o potencial elevado de crescimento econômico da região e sua atratividade como centro de investimento mundial. Um ALC com o MERCOSUL propiciaria, à UE, a comprovação que a sua expansão não comprometeu suas possibilidades e habilidades de negociação de acordos comerciais, além do âmbito interno europeu, bem como promoveria e ressaltaria a influência e a importância da UE no cenário econômico mundial.

Finalmente, o ALC daria, aos países do MERCOSUL, a oportunidade de enfrentarem melhor alguns dos desafios impostos pela comunidade internacional, como a consolidação da democracia e a proteção aos direitos humanos; a exploração e conservação de recursos naturais não-renováveis; a proteção ambiental; e a manutenção da paz e da segurança internacionais. Além de promover novas formas de cooperação nos campos tecnológicos e científicos, uma demanda latente dos países meridionais. Os aspectos positivos podem ser vislumbrados para além das negociações nos níveis regionais, influenciando, inclusive, as negociações multilaterais no âmbito da OMC, já que a UE e o MERCOSUL poderiam atuar em conjunto para sobrepujarem as posições relutantes dos E.U.A. em relação a determinados assuntos, como a proteção ambiental e a defesa do patrimônio cultural.

Resumidamente, a conclusão de um ALC entre o MERCOSUL e a UE traria efeitos econômicos e políticos imediatos, sem esquecer a importância desta iniciativa para a manutenção e o fortalecimento dos inegáveis laços históricos, culturais e sociais que unem ambos os lados do Atlântico.

6 Os Interesses Brasileiros no Acordo entre o MERCOSUL e a UE

Perante o avanço incansável da globalização econômica, é de fundamental importância a manutenção e o aprofundamento do sistema de livre comércio. Muito embora a OMC continue a

desempenhar um papel fundamental neste esforço rumo à maior liberalização; os ALCs oferecem meios mais significativos de fortalecimento das relações comerciais em áreas não abarcadas pela OMC, além de alcançarem níveis superiores de liberalização. Assim, a negociação de ALCs é uma maneira extremamente útil e eficaz de alargar os horizontes e a extensão comercial do MERCOSUL e, por conseguinte, da economia brasileira.

O Brasil, inicialmente, deveria se concentrar no contínuo desenvolvimento de sua economia doméstica, promovendo e realçando sua atratividade comercial e, conseqüentemente, tornando-se um pólo de atração para potenciais investimentos regionais e multinacionais. Da mesma forma, deve adotar políticas e regimes jurídicos que inspirem o desenvolvimento do setor doméstico privado, recompensando o empreendedorismo, os investimentos de base e as atividades econômicas dentro de uma economia de livre mercado, bem como promovendo o crescimento da produtividade nacional e a especialização econômica.

Nesse sentido, o Brasil deve continuar a eliminar os obstáculos existentes ao comércio e ao investimento internacional, reformando seus parâmetros legais e minimizando suas práticas burocráticas, visando encorajar e facilitar, antes de obstruir, tais ações. O Brasil deveria, igualmente, harmonizar, tanto quanto possível, suas políticas macroeconômicas de livre mercado, principalmente, em relação a prováveis parceiros comerciais com os quais pretenda entabular negociações comerciais futuras.

Não obstante os benefícios advindos dos acordos regionais como o MERCOSUL, o Brasil deve, igualmente, priorizar seus esforços no sentido de desobstruir e eliminar as barreiras existentes perante alguns mercados, especialmente, aqueles que apresentam maior probabilidade de incrementos reais e substanciais nas exportações nacionais, como os Estados Unidos, a China, a União Européia e, eventualmente, o Japão. Entretanto, da avaliação da possibilidade e da seleção dos futuros parceiros com os quais deseja uma relação comercial preferencial, o Brasil deve

se concentrar na concretização de seus interesses econômicos explícitos e consubstanciar os potenciais benefícios de curto prazo, mormente, o desenvolvimento econômico e a geração de empregos. A formulação de políticas negociais deve levar em consideração as reais vantagens advindas do incremento das exportações com determinado parceiro comercial, e sua preferência deve recair sobre aqueles com os quais houver uma demonstração clara da maior complementaridade setorial e produtiva, aliada a vantagens competitivas superiores em relação aos seus potenciais concorrentes.

Nesse sentido, um ALC com a UE sinaliza um possível e benéfico incremento no fluxo comercial brasileiro, pois os países europeus apresentam uma complementaridade significativa com a indústria nacional. Visando obter um maior e mais imediato acesso aos mercados europeus, em áreas onde possua vantagens comparativas significativas, o Brasil deve conservar sua estratégia de negociação no âmbito do MERCOSUL, pois assim realça sua atratividade, como parceiro comercial preferencial, aos mercados europeus e estes, por sua vez, apresentam as melhores possibilidades incrementais de exportação par o Brasil.

Ao mesmo tempo que o Brasil negocia ALC regionais, deve participar de maneira efetiva, na concretização dos esforços multilaterais empreendidos pela OMC no sentido de viabilizar o livre comércio, em longo prazo, em escala global; assumindo um papel de destaque e liderança entre todos os países em desenvolvimento em geral e, particularmente, entre os países em desenvolvimento que formam o MERCOSUL.

7 Conclusão

A participação do Brasil no ALC entre o MERCOSUL e a UE insere-se dentro de um amplo contexto de obtenção de maior acesso aos produtos brasileiros nos mercados internacionais. Dessa forma, o acordo é parte de uma ampla gama de negociações comerciais hora entabuladas pelo

Brasil e sua importância deve ser compreendida à luz do papel brasileiro no mundo e nas relações internacionais. Conseqüentemente, o Brasil procura assegurar seus interesses nacionais enquanto estabelece sua posição no globo.

Por um longo período, o Brasil procurou estabelecer sua posição no globo de forma controlada, considerando-o uma externalidade. A crescente internacionalização mundial trouxe, como conseqüência, o desaparecimento da possibilidade de desenvolvimento autônomo e isolado; pois a escala mínima de produção requerida em setores mais dinâmicos excede as dimensões dos mercados nacionais, mesmo em economias em escala continental como a brasileira; por conseguinte, as negociações são elementos e parte integrante dos desafios postos perante o Brasil.

Um desafio inicial são as exportações brasileiras: o Brasil necessita incrementá-las, porém, sem sacrificar seu mercado doméstico. Na realidade, se a economia interna pretende expandir-se, as exportações devem, necessariamente, aumentar. O incremento da performance exportadora brasileira é condição essencial para a sustentabilidade, em médio e longo prazos, do crescimento da economia nacional; sendo esta condição um dimensionamento preciso da orientação e da proteção necessárias para uma maior autonomia do Brasil. Não se deve olvidar que, semelhantemente a outras economias emergentes, a desregulamentação do comércio ocorrida no início da década de noventa, no Brasil, ocasionou um incremento nas importações que suplantou o crescimento das exportações. Este desequilíbrio ocorreu, em parte, devido a problemas internos da economia brasileira, particularmente, o desafio da ausência de competitividade em algumas organizações nacionais (tanto privadas, quanto públicas), aliado a barreiras comerciais que impediram o acesso aos mercados internacionais, principalmente, nos países desenvolvidos.

Por outro lado, a diversificação e a distribuição homogênea do comércio internacional brasileiro são vantagens contemporâneas que devem ser preservadas, pois todas as principais áreas do

globo são mercados potenciais relevantes para o Brasil. O desafio torna-se, portanto, promover uma maior participação relativa no mercado mundial, por intermédio do aumento do volume das exportações brasileiras e do ingresso significativo de novos recursos para financiar o desenvolvimento nacional. Isto será possível apenas se o Brasil participar, ativamente, de diversas negociações simultâneas. Posto isso, justifica-se a estratégia brasileira de negociar simultaneamente em diferentes frentes: com seus parceiros meridionais no MERCOSUL, com seus vizinhos andinos na CAN, com os países europeus da UE, nas Américas no âmbito da ALCA e, ainda, nos moldes multilaterais da OMC, entre outros.

A estratégia de negociação brasileira já foi comparada a um conjunto de círculos concêntricos (LAFER, 2001). O ponto crucial de todos estes acordos, sem exceção, são os interesses nacionais brasileiros. O Brasil iniciou sua peregrinação comercial pelo MERCOSUL; no momento, avança para um contexto sul-americano de negociação e, a partir desta perspectiva, procura enfrentar os desafios apresentados pelas frentes de negociação acima citadas.

A performance futura das exportações brasileiras é fundamental, em médio e longo prazos, para a sustentabilidade macro-econômica e a autonomia do país. Em um mundo que se torna a cada dia mais internalizado na vida de todos os países, não é possível se atingir o pleno desenvolvimento por meio do isolamento. A estrutura comercial brasileira é diversificada em termos de mercados, produtos e serviços e a manutenção desta diversidade é fundamental para a competitividade nacional. Logo, a posição brasileira perante estas frentes de negociação comercial é um assunto da maior importância e, ao qual, o governo brasileiro deveria prestar plena e irrestrita atenção.

As negociações com a UE estão em desenvolvimento há um longo tempo e o Brasil conseguiu administrar, ao longo dos anos, o vetor hemisférico de liberalização comercial dentro das linhas mestras da estratégia comercial brasileira: a

prioridade para o MERCOSUL, tornando o comércio sul-americano mais dinâmico; pavimentando uma via para uma futura integração hemisférica (ALCA); convergindo vários acordos comerciais sub-regionais; e, preservando a possibilidade de construção de um sistema de multilateral de comércio nos moldes da OMC. A soma dos esforços permitiu que a discussão de um ALC com a UE construísse propostas benéficas aos interesses nacionais, ao mesmo tempo que preservava a estratégia básica de negociação brasileira.

De qualquer forma, conduzir várias negociações, simultaneamente, é um desafio notável, não apenas para o Brasil, mas igualmente, para o setor privado nacional, dadas as circunstâncias complexas que as formam. Todas essas negociações têm fóruns distintos, bem como suas próprias peculiaridades, porém compartilham temas comuns que versam, praticamente, sobre acessos aos mercados (com discussões de barreiras tarifárias e não-tarifárias) e as regras e políticas de comércio, investimento e competição. Os temas são preponderantes em todos os contextos de negociação, sempre tendo em vista a autonomia brasileira e a defesa dos interesses nacionais. Pode-se dizer que cada uma destas negociações pode prover oportunidades e desafios para o Brasil, porém, é possível, ao menos no que tange ao acesso aos mercados, visualizar aspectos positivos e uma grande expectativa em relação ao acordo com a UE.

Neste tópico em particular, um importante papel paralelo deve ser desempenhado pela política industrial brasileira, já que, se os esquemas de proteção setorial não forem claros e transparentes, estes podem disfarçar favoritismos que, atualmente, são inaceitáveis sob o ponto de vista da sociedade brasileira. Dessa forma, deve-se compreender, claramente, se o Brasil deseja maior ou menor liberalização, confirmando se esta estratégia se coaduna com os mais variados setores da sociedade civil e legítima o Estado brasileiro a negociar ou não um ALC com a UE, não apenas para a rejeição ou concretização do acordo, mas, principalmente, analisando se os possíveis benefícios deste pacto

correspondem à estratégia comercial brasileira e, essencialmente, com a visão do futuro do Brasil.

São notórias as vantagens econômicas advindas dos processos de integração, refletidas, principalmente, em maior eficiência produtiva e na crescente especialização dos agentes econômicos, moldada pelas vantagens comparativas ou competitivas. Além de economias de escala oriundas da ampliação dos mercados e das alterações positivas na eficiência econômica dos agentes, devido ao acirramento da competição intra-setorial, entre outros aspectos. Entretanto, estas possíveis vantagens apenas surgem se os aspectos externos e internos à negociação forem negociados associadamente de forma sinérgica.

Em conclusão, os produtos e os serviços brasileiros devem ser introduzidos definitivamente no cenário econômico internacional e, para tanto, os processos de integração regionais são fundamentais. Nesse sentido, o desenvolvimento de um possível ALC entre o MERCOSUL e a UE, dentro dos moldes traçados pela política estratégica internacional brasileira, pode desencadear um novo ciclo econômico que, ao final, pode trazer inúmeras vantagens para o Brasil nas áreas econômicas, comerciais e sociais e, inclusive, ocasionar efeitos culturais.

Referências

ALMEIDA, P.R. **Mercosul em sua primeira década (1991-2001):** uma avaliação política a partir do Brasil. Buenos Aires: BID-INTAL, 2002.

BODEMER, K.; NOLTE, D. Verankerung und Defizite der Demokratie in Lateinamerika. In KURTENBACH, A.; BODEMER, K.; NOLTE, D. **Sicherheitspolitik in Lateinamerika:** vom Konflikt zur Kooperation? Hamburg: Opladen, 2000.

BHAGWATI, J. Regionalism versus multilateralism. **The World Economy**, v. 15, n. 5, p. 535-556, 1992.

CEPAL (Comisión Económica para América Latina). **Foreign Investment in Latin America and the Caribbean – 2003 Report.** New York: United Nations, 2004.

LAFER, C. **A identidade internacional do Brasil e a política externa: passado, presente e futuro.** São Paulo: Perspectiva, 2001.

MAGNOLI, D. **União Européia: história e geopolítica.** São Paulo: Moderna, 2004.

MELO, J. ; PANAGARIYA, A. **New dimensions in regional integration.** Cambridge: Cambridge Press, 1993.

NUNNENKAMP, P. **European FDI strategies in Mercosur countries.** Kiel: Kiel Institute of World Economics, 2001.

O'KEEFE, T. A resurgent Mercosur: confronting economic crisis and negotiating trade agreements. **North South Agenda**, v. 60, 2003.

PEÑA, F. La OMC y las Relaciones Interregionales: Una visión del Mercosur. *In*: FONSECA JR., G. **O novo multilateralismo: perspectiva da União Européia e do Mercosul.** Lisboa: IEEI, 2001.

SALAZAR-XIRINACHS, J. Proliferation of sub-regional trade agreements in the Americas: an assessment of key analytical and policy issues. **Journal of Asian Economics**, v. 13, p. 181-212, 2002.

_____.; ROBERT, M. **Towards free trade in the Americas.** Washington: Brookings Press, 2001.

SBERRO, S.; BACARIA, J. **La Unión Europea, su evolución y relaciones con América Latina y el mundo.** Ciudad del México: I.E.I.E., 2003.

THORSTENSEN, V. **O Brasil frente a um tríplice desafio: as negociações simultâneas da OMC, da ALCA e do Acordo CE/MERCOSUL.** Lisboa: IEEI, 2001.